



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE LITERATURAS MODERNAS VARIANTE FRANCÊS/INGLÊS

ATA DE ADMISSÃO/ EXCLUSÃO PROVISÓRIA

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Valpaços e Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os Senhores: Paulo Edgar Pires de Castro, Técnico Superior do Município de Valpaços; Carmina Pereira Gomes, Técnica Superior do Município de Valpaços, e Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Valpaços, os quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, do qual o primeiro é Presidente, a fim de ter lugar a apreciação das candidaturas apresentadas ao concurso supra, em conformidade com o preceituado no artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atualizada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, tendo o júri, após verificação dos requisitos legais de candidatura, deliberado, por unanimidade, o seguinte:-----

Propor a admissão dos candidatos:-----

- Cátia Isabel da Costa Martins Mourão Ferreira;-----

- Cristina Maria Chaves Cortinhas;-----

- Duarte Manuel Vital do Paço;-----

- João Luís da Silva Modesto, sendo titular de relação jurídica de emprego público, com identidade funcional, a executar a atribuição, competência ou atividades idênticas às do presente procedimento;-----

- Patrícia Gonçalves Pires.-----

- Propor a exclusão, ao abrigo do preceituado no artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 (LGTFP), na redação atual, e do disposto nos pontos 7.2 e 9.4 do aviso publicado na Bolsa de Emprego Público do presente procedimento concursal, dado não preencherem o requisito habilitacional, designadamente Licenciatura adequada, dos seguintes candidatos:-

- **Ana Filipa Nascimento do Carmo**, na medida em que a Licenciatura em Marketing não pode ser considerada como “licenciatura adequada” em face das funções a exercer subjacentes ao presente Procedimento Concursal;-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Handwritten signature in blue ink, likely of the Mayor or a council member.

- **Celina Filipa Mendes Agostinho**, na medida em que a Licenciatura em Tradução não pode ser considerada como “licenciatura adequada” em face das funções a exercer subjacentes ao presente Procedimento Concursal;-----
- **Diana Manuela Martins Lorenzo**, na medida em que a Licenciatura em Línguas e Relações Empresariais não pode ser considerada como “licenciatura adequada” em face das funções a exercer subjacentes ao presente Procedimento Concursal;-----
- **Diogo Manuel Martins Ferreira**, na medida em que a Licenciatura em Relações Internacionais não pode ser considerada como “licenciatura adequada” em face das funções a exercer subjacentes ao presente Procedimento Concursal;-----
- **Maria do Céu Alves Melro**, na medida em que a Licenciatura em Literatura Comparada não pode ser considerada como “licenciatura adequada” em face das funções a exercer subjacentes ao presente Procedimento Concursal;-----

Em conformidade, face à existência de candidatos a excluir, o júri deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 21.º n.º 4 e artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atualizada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, proceder à sua notificação, no âmbito do exercício de audiência prévia nos termos do Código de Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer -----

Mais deliberou o júri, por unanimidade, que a convocação para a realização do primeiro método de seleção, designadamente prova escrita de conhecimentos, será agendada após o termo do prazo de audiência prévia sendo efetuada nos termos do Ponto 13, do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos Métodos de Seleção.-----

Mais deliberou, ainda o júri, por unanimidade, que a aplicação do primeiro método de seleção Avaliação Curricular aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público que não afastaram, expressamente, a aplicação dos métodos de seleção obrigatórios, será concretizada após o termo do prazo de audiência prévia.-----

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a presente reunião e, para dela constar, se lavra a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada por todos os membros do júri.-----

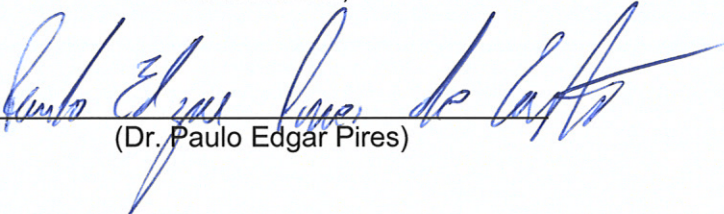


MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

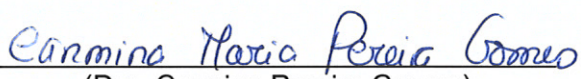
CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

O Júri

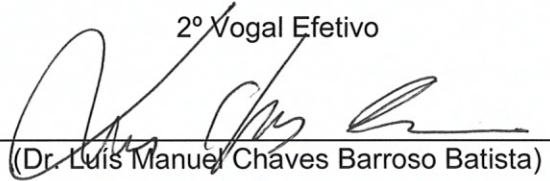
O Presidente,


(Dr. Paulo Edgar Pires)

1º Vogal Efetivo


(Dra. Carmina Pereira Gomes)

2º Vogal Efetivo


(Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista)